



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 328, de 15 de dezembro de 2020.

DENOMINA DE QUIOSQUES “IVAN COSMO BRITO JÚNIOR” O CONJUNTO DE PAVILHÕES COMERCIAIS SITUADOS NA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO POVOADO TRECHO SECO, EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

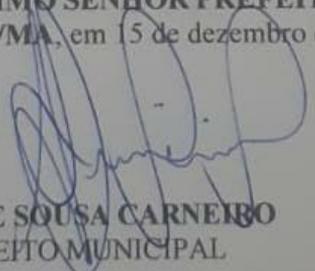
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **QUIOSQUES IVAN COSMO BRITO JÚNIOR** o Conjunto de Pavilhões Comerciais situados na Praça Nossa Senhora Aparecida, no Povoado Trecho Seco, em São Francisco do Brejão.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de: **“QUIOSQUES IVAN COSMO BRITO JÚNIOR”**.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data d sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, em 15 de dezembro de 2020.


ADÃO DE SOUSA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL